ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.489 de 26 de Setembro de 2003

Autoriza a abertura de crédito especial para construção de 44 (quarenta e quatro) unidades sanitárias, com área quadrada de 4,00m² por edificação, em diversos lotes, localizados na vila São Martim.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial para construção de 44 (quarenta e quatro) unidades sanitárias, com área quadrada de 4,00m² por edificação, em diversos lotes, localizados na vila São Martim, sob a seguinte codificação:

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0405 – HABITAÇÃO
16 – Habitação
16.482 – Habitação Urbana
16.482.0029 – Assistência Social Geral.
16.482.0029.1036 – Contrato de Repasse nº 9243999/1999 – CEF
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 102.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a Transferência de Recursos Financeira da União – Contr. Repasse 9243999/1999 – CEF.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 26 de setembro de 2003.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal